



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.292

João Pessoa - Sexta-feira, 04 de agosto de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.420 de 03 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2280/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.255,00** (sessenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	49.000,00
25.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	11.255,00
TOTAL			60.255,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	5.999,00
25.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00	1.999,00 2.820,00
25.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	6.269,00
25.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	2.410,00
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.96 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33	00	17.999,00 6.000,00 2.399,00 399,00 1.962,00
25.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	5.999,00
25.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	6.000,00
TOTAL			60.255,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.421 de 03 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2242/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 363.612,94** (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.39	02	31.920,00 100.000,00 26.313,94
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3390.14 4490.14	02	100.000,00 105.379,00
TOTAL			363.612,94

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado como o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.422 de 03 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2236/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.929,00** (cinquenta mil novecentos e vinte e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000- GABINETE MILITAR
10.101- GABINETE MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONÁVES	3390.39	00	15.409,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00	2.000,00 1.850,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.39	00	1.000,00 2.000,00
06.183.5148-2360- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.14	00	28.670,00
TOTAL			50.929,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

10.000- GABINETE MILITAR
10.101- GABINETE MILITAR

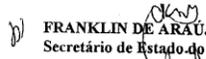
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONÁVES	3390.36	00	601,00
	4490.52	00	4.401,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	1.001,00
	4490.52	00	2.001,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	721,00
	3390.13	00	529,00
	3390.36	00	601,00
	4490.52	00	2.001,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.001,00
	3390.39	00	1.401,00
	4490.52	00	6.001,00
06.183.5148-2360- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.30	00	14.670,00
	3390.36	00	4.000,00
	3390.39	00	10.000,00
TOTAL			50.929,00

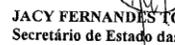
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.423 de 03 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2252/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 333.545,10** (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	45.975,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	54.000,00
	3390.15	00	50.000,00

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5209-2479- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR	3390.30	00	69.990,00
	3390.30	90	113.580,10
TOTAL			333.545,10

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	49.995,00
	3390.39	00	19.995,00
06.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	6.995,00
	3390.39	00	2.995,00
06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.34	00	40.000,00
	3390.14	00	10.000,00
	3390.36	00	9.995,00
06.181.5209-1193- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	4490.51	00	49.995,00
06.181.5209-2479- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR	3390.39	00	113.580,10
06.181.5209-4152- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490.52	00	19.995,00
TOTAL			333.545,10

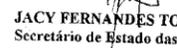
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.424 de 03 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2299/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203- RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

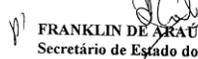
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


TARCIZO TELINO DE LACERDA
Secretário de Estado da Comunicação Institucional


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.425 de 03 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2269/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 531.573,52 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.105 – COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	56	531.573,52
TOTAL			531.573,52

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos do Convênio nº 236/2003/PROMED, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União, de 29 de dezembro de 2005, e conta de nº 9.760-8, do banco do Brasil S.A.

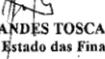
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

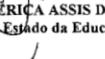
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2006; 118ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.426 de 03 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2244/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 21.352,20 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	83	21.352,20
TOTAL			21.352,20

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 34/2006 – Convênio nº 00043/2006/ SICONV/ SIASG, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, conforme Ofício nº 78/06-CLG/DPA/IPHAN, e conta de nº 10.268-7, do Banco do Brasil S.A.

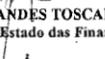
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

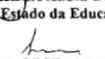
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

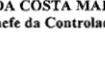
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2006; 118ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1607

João Pessoa, 03 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar de acordo com o artigo 79, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WEMA DAGMA RODRIGUES FEITOSA LEITE, matrícula nº 681.367-4, para responder pela Secretaria Executiva, Símbolo DAS-3, do Conselho Estadual de Educação – CEE, desta Pasta, em substituição à titular JEANNY SERAFIM GALDINO LUCENA, matrícula nº 130.631-6, ora afastado de suas funções em gozo de Licença à Gestante, no período de 18 de junho de 2006 a 15 de outubro de 2006.

UPG: 200

UTB: 0170

Portaria nº 1608

João Pessoa, 03 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribui-

ções que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, com base no resultado do Inquérito Administrativo constante no Processo nº 0005748-6/2006,

R E S O L V E aplicar Pena de Advertência a Professora SHIRLEIDE ARAÚJO LANDIM, matrícula nº 136.589-4, com lotação fixada nesta Secretaria, com base no artigo 116, inciso I, por ter infringido o disposto no artigo 106, incisos III e X, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

Portaria nº 1610

João Pessoa, 03 de 08 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0009453-3/2006-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IZILDA VICENTE SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 62.644-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Egmar Longo de Araújo Melo, em Patos, para a Escola Estadual do Ensino Médio Conêgo Luiz Gonzaga de Oliveira, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11105

Portaria nº 1611

João Pessoa, 03 de 08 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0009504-0/2006-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARLENE GOMES DUARTE, Professor, matrícula nº 87.582-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 7ª Região de Ensino, em Itaporanga, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Sítio Lagoa Seca, ambas na cidade de Igaracy.

UPG:021

UTB: 7083

Portaria nº 1612

João Pessoa, 03 de 08 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007418-3/2006-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ BATISTA, Professor, matrícula nº 137.434-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Murilo Braga, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Médio Plínio Lemos, am Puxinana.

UPG: 001

UTB: 13115


Francisco Gomes de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 953/2006/GSE

João Pessoa, 03 de Agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXECUTIVO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS, de 21/10/2005, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 22/10/2005 e nos termos do Artigo 140 Caput da Lei Complementar nº 58/2003,

RESOLVE, prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2006 da Comissão Permanente de Inquéritos desta Secretaria, a contar de 07/Agosto/2006, que tem como acusado o servidor JOSÉ ERONIDES VIEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 090.876-2, conforme solicitação da Comissão Processante, constante no Ofício nº 07/2006/CPI/SESD/PB, datado de 03 de Agosto de 2006.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA n.º 034/2006 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/PB sob o nº 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos das AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, processada sob o nº 200.2006.001.564-7, junto a 1ª Vara da Fazenda Pública, impetrada por FERNANDO DE OLIVEIRA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *munus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 31 de julho de 2006.

PORTARIA Nº 123/2006-DS

João Pessoa, 01 de agosto de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 05518/2006, deste Departamento e o que dispõe o artigo 244 I, c/c o art. 256, II, III, VII; 259, 261, e 268, II, todos do CTB c/c com a Resolução nº 54/98 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor Sérgio Osório de Oliveira, portador da C.N.H. nº 635366930, registro nº 01118004369/PB, categoria "AB":

- Suspensão do direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data de publicação do competente ato;
- Multa correspondente ao valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos);
- Cômputo de 07 (sete) pontos no prontuário;
- Submeter a curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 124/2006-DS

João Pessoa, 01 de agosto de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 007878/2006-15ª CIRETRAN;

RESOLVE:

I-Designar o servidor **Ozuel Inácio dos Santos**, matrícula nº 1048-1, para responder pelo cargo de Chefe da 15ª CIRETRAN, localizada no município de Mamanguape-Pb, Simbologia DAS-03, enquanto durar o afastamento de seu titular Ruberval Batista da Silva, matrícula nº 3028-7, em gozo de férias regulamentares no período de 26.07 a 24.08.2006;

II-Apresentar Portaria retroage seus efeitos a 26.07.2006;

III-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 010/2006-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspende o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 191,54; sete pontos no prontuário e submeter-se a curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, I c/c o art. 256, II, III, VII, 259, 261 e 268, II, todos do C.T.B c/c Resolução nº 54/1998, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
000853/2006	Elias da Silva Oliveira	379471584/PB	02315759417	AB
006403/2006	Hélio Carvalho da Silva	671158905/PB	00537579601	A
006286/2006	João Batista da Silva	572683138/PB	00852304614	AE
005046/2006	Severino Vieira da Silva	266846389/PB	02130994907	AC

-Determinar à Diretoria de Operações Científica o infrator, ao Senhor Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (ciretran), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 02 de agosto de 2006.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

CIPAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO DE INFRACAO NO. 0019/2006

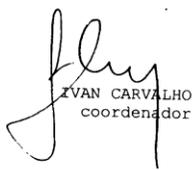
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 30, DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUACAO DE INFRACAO DE TRÂNSITO, NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTE EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infração
BPE0136	PB	195	5835	2051	23/06/2006	12:00	127,69
BQB3600	PB	182*VI	5622	2027	19/06/2006	08:46	53,20
CFC1705	PB	230 * V	6599	2051	30/06/2006	10:40	191,53
CFC1705	PB	230 * IX	6637	2051	30/06/2006	10:40	127,69
CHE9772	PB	252 * VI	7366	2051	16/06/2006	15:25	85,12
CYJ8646	PB	195	5835	1981	25/06/2006	22:10	127,69
KFF0833	PB	232	6912	2051	16/06/2006	12:00	53,20
KGA2081	PB	195	5835	2051	30/06/2006	09:20	127,69
KIN4595	PB	169	5207	1981	24/06/2006	23:05	53,20
KIP0384	PB	186 * II	5738	2051	12/06/2006	19:20	191,53
MMR9172	PB	186 * II	5738	2079	22/06/2006	14:00	191,53
MMT3923	PB	181 * II	5398	2207	25/06/2006	20:10	53,20
MMU3702	PB	162 * I	5010	2039	15/06/2006	11:40	574,61
MMU3702	PB	163	5061	2039	15/06/2006	11:40	574,61
MMU6684	PB	232	6912	2051	05/07/2006	20:55	53,20
MMU6760	PB	195	5835	2051	09/07/2006	12:52	127,69
MMW1288	PB	232	6912	1975	24/06/2006	03:43	53,20
MMW4544	PB	230 * I	6556	2051	18/06/2006	11:40	191,53
MMX1524	PB	252 * IV	7340	1981	11/06/2006	11:10	85,12
MMX1971	PB	169	5207	1981	10/06/2006	14:40	53,20
MMX6916	PB	232	6912	1981	18/06/2006	10:30	53,20
MMY3623	PB	232	6912	1981	16/06/2006	13:30	53,20
MMZ8631	PB	168	5193	1981	25/06/2006	16:20	191,53
MNA1665	PB	167	5185	2051	29/06/2006	02:12	127,69
MND3383	PB	252 * VI	7366	1981	03/07/2006	14:00	85,12
MND6578	PB	230 * IX	6637	2143	22/06/2006	18:19	127,69
MND6578	PB	230 * IV	6580	2143	22/06/2006	18:19	191,53
MNF1622	PB	252 * IV	7340	2051	29/06/2006	09:10	85,12
MNF5344	PB	232	6912	2117	13/06/2006	18:15	53,20
MNF5344	PB	244 * I	7030	2117	13/06/2006	18:15	191,53
MNF8916	PB	186 * II	5738	2079	07/06/2006	15:30	191,53
MNF9669	PB	252 * IV	7340	1981	15/06/2006	12:00	85,12
MNG4817	PB	162 * I	5010	2051	16/06/2006	16:20	574,61
MNH3755	PB	232	6912	1981	28/06/2006	10:00	53,20
MNH5774	PB	230 * V	6599	2027	29/06/2006	11:47	191,53
MNH8104	PB	230 * IX	6637	2143	14/06/2006	10:30	127,69
MNH9598	PB	232	6912	2051	02/06/2006	09:50	53,20
MNK6869	PB	162 * I	5010	1975	20/06/2006	21:30	574,61
MNN0135	PB	208	6050	2207	16/06/2006	09:15	191,53
MNN6188	PB	162 * I	5010	2027	26/06/2006	15:42	574,61
MNP1583	PB	244 * I	7030	2143	14/06/2006	09:00	191,53
MNP1583	PB	230 * IX	6637	2143	14/06/2006	09:00	127,69
MNP7189	PB	167	5185	2051	23/06/2006	09:10	127,69
MNT5355	PB	162 * VI	5053	2051	21/06/2006	09:30	191,53
MNT5778	PB	195	5835	2051	20/06/2006	08:50	127,69
MNT8150	PB	208	6050	2207	22/06/2006	09:40	191,53
MNZ0105	PB	165	5169	2051	24/06/2006	12:00	957,69
MNZ0105	PB	232	6912	2051	24/06/2006	12:00	53,20
MOA1229	PB	162 * I	5010	1981	15/06/2006	15:30	574,61
MOA7550	PB	232	6912	2051	29/06/2006	15:30	53,20
MOB5009	PB	167	5185	2051	14/06/2006	16:00	127,69
MOE7519	PB	162 * I	5010	2051	25/06/2006	15:00	574,61
MOE8779	PB	195	5835	2051	23/06/2006	09:20	127,69
MOG2713	PB	252 * II	7323	2027	30/06/2006	18:15	85,12
MOI3175	PB	169	5207	2051	22/06/2006	08:20	53,20

MOJ3141	PB	195	5835	1981	27/06/2006	22:07	127,69
MOJ3141	PB	210	6076	1981	27/06/2006	22:07	191,53
MOJ3141	PB	170	5215	1981	27/06/2006	22:07	191,53
MOJ3141	PB	167	5185	1981	27/06/2006	22:07	127,69
MOL1960	PB	232	6912	2235	15/06/2006	23:10	53,20
MOM3059	PB	244 * I	7030	2085	16/06/2006	21:00	191,53
MOM3059	PB	231*VII	6858	2085	16/06/2006	23:20	85,12
MON9777	PB	252 * VI	7366	2051	19/06/2006	08:50	85,12
MOO9847	PB	208	6050	2027	21/06/2006	15:20	191,53
MOT1852	PB	230 * IX	6637	2143	14/06/2006	11:00	127,69
MOT6081	PB	195	5835	2051	28/06/2006	15:50	127,69
MOT6692	PB	232	6912	2051	29/06/2006	15:52	53,20
MOT9603	PB	230 * IX	6637	2051	23/06/2006	10:00	127,69
MOU6489	PB	230 * IX	6637	2143	13/06/2006	16:04	127,69
MOW0108	PB	167	5185	2051	22/06/2006	10:40	127,69
MYG1909	PB	182 * X	5665	2027	19/06/2006	08:46	85,12
BME5269	SP	181*XVIII	5550	1975	03/07/2006	11:35	85,12
CNB9147	PE	167	5185	2117	12/04/2006	10:30	127,69
CNW5487	RN	208	6050	2117	01/06/2006	15:35	191,53
COL1059	RN	181*XVIII	5550	2117	20/06/2006	20:05	85,12
DDT5529	SP	181*VIII	5452	2117	20/06/2006	05:00	127,69
HUE7814	RN	181*VII	5541	2117	04/04/2006	14:10	53,20
HVC1482	RN	181*VII	5541	2117	23/05/2006	09:20	53,20
HVS3899	CE	195	5835	2117	04/05/2006	12:05	127,69
HVS5285	CE	167	5185	2117	09/06/2006	11:00	127,69
HZB1421	SE	181*XVIII	5550	2117	25/06/2006	21:51	85,12
JFH8481	DF	228	6530	2117	22/06/2006	20:10	127,69
JGW2345	DF	181*VIII	5452	2117	21/06/2006	10:04	127,69
JNA8637	PE	167	5185	1911	08/05/2006	06:00	127,69
JOM3738	PE	181*VIII	5550	2117	24/06/2006	22:06	85,12
KFI4631	PE	169	5207	2051	12/05/2006	14:30	53,20
KFT5144	PE	181*VII	5541	2117	08/06/2006	11:20	53,20
KFW5960	PE	181*VIII	5550	2117	21/06/2006	19:50	85,12
KFY5335	PE	195	5835	1981	15/06/2006	17:20	127,69
KGJ3034	PE	195	5835	2051	12/06/2006	12:00	127,69
KIE9002	PE	167	5185	2085	26/05/2006	14:25	127,69
KIN1303	PE	244 * I	7030	2059	30/05/2006	08:45	191,53
KIS4010	PE	230 * V	6599	2159	31/05/2006	10:10	191,53
KIU1384	PE	230 * V	6599	1961	25/05/2006	10:13	191,53
KIW5803	PE	162 * I	5010	2051	28/05/2006	10:00	574,61
KJC1773	PE	181*VIII	5550	2117	23/06/2006	20:15	85,12
KJY0608	PE	181*VII	5541	2117	30/05/2006	11:30	53,20
KKR4855	PE	230 * V	6599	2039	31/05/2006	17:20	191,53
KKR4855	PE	162 * I	5010	2039	31/05/2006	17:20	574,61
KKR4855	PE	163	5061	2039	31/05/2006	17:20	574,61
KLE4478	PE	181*VIII	5550	1975	23/06/2006	10:40	85,12
KLH4395	PE	189	5770	2027	26/05/2006	14:58	191,53
KLI1743	PE	162 * I	5010	2039	01/07/2006	22:50	574,61
KLI1743	PE	232	6912	2039	01/07/2006	22:50	53,20
KLI1743	PE	163	5061	2039	01/07/2006	22:50	574,61
KLM5161	PE	181*VIII	5550	2117	23/06/2006	20:03	85,12
KLW4641	PE	244 * I	7030	2125	06/05/2006	22:10	191,53
KLW4641	PE	232	6912	2125	06/05/2006	22:10	53,20
LCT0171	RJ	169	5207	2027	24/05/2006	09:20	53,20
MAN9744	SC	186 * II	5738	2117	04/05/2006	15:20	191,53
MQG9828	ES	232	6912	2051	16/05/2006	07:50	53,20
MXJ7071	RN	167	5185	2051	17/06/2006	16:00	127,69
MXL8571	RN	231*VIII	6866	2137	01/06/2006	08:50	85,12
MXM9941	RN	207	6041	2117	27/04/2006	14:00	127,69
MXR2440	RN	231*VIII	6866	2137	01/06/2006	08:55	85,12
MXX8796	RN	252 * VI	7366	2117	31/05/2006	10:00	85,12
MXX8796	RN	195	5835	2117	31/05/2006	10:00	127,69
MXX8796	RN	167	5185	2117	31/05/2006	10:00	127,69
MYG6868	RN	181 * XIX	5568	2117	19/06/2006	18:50	127,69
MYV1049	RN	181*VII	5541	2117	15/05/2006	13:02	53,20

MMY1348	PB	195	5835	2117	15/04/2006	22:40	127,69
MMY1453	PB	167	5185	2117	11/05/2006	16:00	127,69
MMY1453	PB	195	5835	2117	11/05/2006	16:00	127,69
MMY1453	PB	181 * XI	5487	2117	11/05/2006	16:00	127,69
MMY6187	PB	181*XVIII	5550	2051	20/03/2006	15:40	85,12
MMZ1858	PB	162 * I	5010	1981	18/05/2006	11:50	574,61
MMZ4292	PB	169	5207	2117	27/04/2006	14:30	53,20
MMZ4292	PB	207	6041	2117	27/04/2006	14:30	127,69
MNA6531	PB	162 * I	5010	2117	29/04/2006	17:45	574,61
MNA6531	PB	230 * V	6599	2117	29/04/2006	17:45	191,53
MNA7279	PB	244 * I	7030	2117	30/04/2006	20:16	191,53
MNB6759	PB	181*XVII	5541	2117	25/04/2006	16:30	53,20
MNC1867	PB	167	5185	2117	24/04/2006	11:35	127,69
MND1440	PB	244 * II	7048	2117	08/03/2006	05:30	191,53
MND1518	PB	167	5185	2117	27/03/2006	13:00	127,69
MND4274	PB	181*XVIII	5452	2117	08/04/2006	11:30	127,69
MND9824	PB	230 * XI	6653	1981	22/03/2006	11:30	127,69
MNE0550	PB	195	5835	2051	18/03/2006	16:30	127,69
MNE1762	PB	181*XVIII	5550	2051	20/03/2006	09:10	85,12
MNE4862	PB	181*XVIII	5550	2051	28/04/2006	10:40	85,12
MNE5905	PB	244 * II	7048	2117	30/04/2006	08:00	191,53
MNF1399	PB	231*XVIII	6866	1939	06/04/2006	06:55	85,12
MNF3172	PB	186 * II	5738	2117	04/04/2006	13:05	191,53
MNF3385	PB	208	6050	2117	27/03/2006	20:10	191,53
MNF3385	PB	208	6050	2117	06/04/2006	14:40	191,53
MNF4356	PB	169	5207	1981	01/04/2006	14:40	53,20
MNG2828	PB	181*XVIII	5550	2051	28/03/2006	17:30	85,12
MNH6854	PB	244*A&I	7110	2117	29/04/2006	13:25	85,12
MNH6854	PB	244 * II	7048	2117	29/04/2006	13:29	191,53
MNH6854	PB	244 * I	7030	2117	29/04/2006	13:27	191,53
MNH6905	PB	186 * II	5738	2117	29/04/2006	15:10	191,53
MNJ0596	PB	230 * I	6556	1975	06/05/2006	22:35	191,53
MNK7463	PB	181*XVIII	5550	2051	27/03/2006	10:00	85,12
MNO4499	PB	252 * VI	7366	1981	16/03/2006	15:00	85,12
MNP1267	PB	252 * VI	7366	2051	16/04/2006	09:31	85,12
MNP1267	PB	232	6912	2051	16/04/2006	09:31	53,20
MNP9289	PB	181*XVII	5541	1975	11/04/2006	11:50	53,20
MNQ6214	PB	195	5835	2117	15/04/2006	15:14	127,69
MNQ8370	PB	232	6912	1911	10/05/2006	09:50	53,20
MNR1631	PB	167	5185	2085	05/05/2006	14:20	127,69
MNR7962	PB	168	5193	2059	18/05/2006	10:00	191,53
MNS3250	PB	169	5207	2051	22/04/2006	08:50	53,20
MNS6198	PB	231*XVIII	6866	1975	19/05/2006	08:20	85,12
MNS6198	PB	231*XVIII	6866	1975	03/06/2006	10:10	85,12
MNS8877	PB	211	6084	1981	18/04/2006	16:30	127,69
MNT3279	PB	230 * V	6599	2051	18/05/2006	18:20	191,53
MNT5498	PB	230 * V	6599	2051	16/05/2006	21:30	191,53
MNU6207	PB	183	5673	2117	09/05/2006	09:05	85,12
MNU6248	PB	244 * V	7072	2117	28/04/2006	09:15	191,53
MNU6639	PB	252 * VI	7366	2117	13/05/2006	10:50	85,12
MNU7427	PB	186 * II	5738	2117	20/04/2006	12:40	191,53
MNU7427	PB	181 * XI	5487	2117	13/04/2006	09:20	127,69
MNU7505	PB	195	5835	2117	13/04/2006	09:50	127,69
MNY0299	PB	181 * X	5479	2051	15/03/2006	09:45	85,12
MOA9519	PB	252 * VI	7366	1981	18/05/2006	16:58	85,12
MOB0428	PB	208	6050	1975	04/04/2006	15:45	191,53
MOB7300	PB	181*XVII	5541	2117	22/04/2006	11:17	53,20
MOB7975	PB	181*XVII	5541	2117	12/04/2006	08:55	53,20
MOF2711	PB	167	5185	1981	27/05/2006	10:00	127,69
MOF4529	PB	252 * IV	7340	1981	27/04/2006	23:49	85,12
MOG4242	PB	167	5185	2117	02/03/2006	15:45	127,69
MOH2349	PB	252 * VI	7366	2117	24/03/2006	21:50	85,12
MOH2489	PB	195	5835	1981	24/03/2006	15:25	127,69
MOJ4144	PB	170	5215	2117	30/04/2006	10:09	191,53
MOK1244	PB	181*XVIII	5550	2051	28/03/2006	10:05	85,12
MOK1890	PB	162 * I	5010	2051	26/05/2006	12:10	574,61
MOL1200	PB	244 * I	7030	2051	17/04/2006	22:25	191,53
MOL6139	PB	186 * II	5738	2117	08/05/2006	21:20	191,53
MOO3344	PB	195	5835	2117	13/04/2006	16:35	127,69
MOO7804	PB	230*XXII	6769	2085	11/05/2006	10:15	85,12
MOP0708	PB	244 * I	7030	2117	27/03/2006	20:45	191,53
MOR1515	PB	181*XVIII	5550	2051	15/03/2006	16:55	85,12
MOR8410	PB	167	5185	1981	27/03/2006	02:40	127,69
MOR8410	PB	175	5274	1981	27/03/2006	02:40	191,53
MOT2195	PB	231*XVII	6858	2221	06/03/2006	07:00	85,12
MOW0006	PB	170	5215	2051	16/05/2006	10:50	191,53
MOW5656	PB	168	5193	2117	18/03/2006	14:13	191,53
MOW5939	PB	162 * I	5010	2051	18/04/2006	15:20	574,61
MUI0052	PB	195	5835	2117	19/04/2006	13:30	127,69
MUI0052	PB	195	5835	2117	09/05/2006	08:50	127,69
MXQ5033	PB	169	5207	1981	24/04/2006	13:30	53,20
CPT9820	PE	167	5185	2117	02/03/2006	08:30	127,69
GNB5600	GO	167	5185	1981	14/05/2006	10:52	127,69
HCG5995	PE	173	5240	1981	10/05/2006	01:45	191,53
HUE7814	RN	181*XVII	5541	2117	04/04/2006	14:10	53,20
KCS8206	GO	232	6912	1975	13/04/2006	15:20	53,20
KCS8206	GO	162 * I	5010	1975	13/04/2006	15:20	574,61
KEZ4587	GO	232	6912	2051	20/04/2006	15:58	53,20
KFI4631	PE	169	5207	2051	12/05/2006	14:30	53,20
KFN9119	PE	208	6050	2027	10/04/2006	08:31	191,53
KFO2810	PE	231*XVIII	6866	2117	28/03/2006	11:50	85,12
KGF0143	PE	181 * IV	5410	2117	25/04/2006	11:05	85,12
KHP7162	PE	232	6912	1939	06/04/2006	06:20	53,20
KID0627	PE	181 * XI	5487	2117	13/04/2006	08:50	127,69
KIS9777	PE	195	5835	1981	11/04/2006	14:30	127,69
KJB5886	PE	162 * I	5010	2089	06/04/2006	11:00	574,61
KLW4641	PE	244 * I	7030	2125	06/05/2006	22:10	191,53
MNH5150	RN	230 * VII	6610	1981	18/04/2006	16:05	127,69
MXT1248	RN	195	5835	2117	10/04/2006	09:30	127,69
MYM6120	RN	181*XVIII	5452	2117	20/02/2006	10:35	127,69
MYV0810	RN	181*XVIII	5452	2117	07/04/2006	11:00	127,69
MZM4250	RN	244 * I	7030	1975	11/05/2006	11:36	191,53

JOAO PESSOA, 01/08/2006.


IVAN CARVALHO
coordenador

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 289/06- GEREH

João Pessoa, 27 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 278.899-3/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.02.98, período de 25.01.93 a 25.01.98 - 090 dias, para 04.04.89 a 04.04.99 - 180 dias, da servidora **CARMEM LÚCIA FIGUEIRÊDO DE SOUZA**, matrícula nº 135.972-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 290/06-GEREH

João Pessoa, de 27 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nºs 243.014-2/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.02.97, período de 23.01.78 a 24.01.93- 270 dias, e 2.033.064-2/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.02.2003, período de 25.01.98 a 25.01.2003 - 090 dias, da servidora **CARMEM LÚCIA FIGUEIRÊDO DE SOUZA**, matrícula nº 135.972-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 291/06- GEREH

João Pessoa, 27 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 146.631-3/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.06.93, período de 01.03.83 a 01.03.93- 180 dias, para 06.10.88 a 06.10.98 - 180 dias, da servidora **MARIA GERTRUDES DE CARVALHO GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 132.910-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 433/2006

EXPEDIENTE DO DIA 01/08.2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU OS SEGUIN- TES PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL :**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
6.051.386-1	ALBA MARIA GOMES BARBOSA	135.406-0	SEEC
6.008.446-4	ALCINEIDE SOUSA DANTAS	85.275-9	SEEC
6.051.577-5	CID TEIXEIRA DE CARVALHO	97.097-2	SEEC
6.051.517-1	DINADABIA ARAUJO LINS	73.774-7	SEEDH
5.014.333-6	FRANCISCA IRANI LIMA TARGINO	76.235-1	SEEC
6.051.867-7	JOÃO EVANGELISTA DE AQUINO	69.073-2	SEEC
6.008.239-9	LINDACI MARIA BEZERRA	130.839-4	SEEC
6.003.880-2	LINETE MARIA AZEVEDO E SILVA	103.006-0	SEEC
6.006.353-0	LUCIA DE FATIMA CORDEIRO DA CRUZ	128.789-3	SEEC
6.051.608-9	LUCIA MARIA CARNEIRO DA CUNHA GOMES	63.846-3	SEEC
6.051.837-5	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA	142.399-1	SEEC
6.060.048-9	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES	134.012-3	SEEC
6.051.848-1	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	144.503-1	SEEC
6.051.567-8	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ GOUVEIA	142.532-3	SEEC
6.051.461-2	MARIA DO SOCORRO SILVA	145.021-2	SEEC
6.006.538-9	MARIA SANTA SINESIO	130.549-2	SEEC
6.051.200-8	MARILEIDE DE FATIMA ASSIS CARTAXO	137.061-8	SEEC
6.006.378-5	MARILEIDY ARAUJO	128.593-9	SEEDH
6.051.205-9	REGINA LEANDRO MAIA LIMA	143.438-1	SEEC
6.051.834-1	RONALDO DANTAS MARTINS	144.050-1	SEEC
6.052.153-8	ROSITA GONÇALVES DA COSTA BEZERRA	77.333-6	SEEC
6.051.431-1	SERGIA LUCIA PEREIRA VERAS	143.495-1	SEEC
6.003.290-1	SIVANEIDE DE SA SARMENTO	142.398-3	SEEC
6.052.182-1	VERONICA GUMARAES PEREIRA	116.418-0	SEEC

RESENHA Nº 0468/2006

EXPEDIENTE DO DIA 25/07/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de serviço:**

PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD - 05.013.655-1	05 SEEC	MARIA HELOIZA DE ANDRADE LIMA	143.463-2	17.03.8	

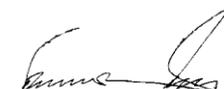
RESENHA Nº 461/2006

EXPEDIENTE DO DIA 01.08.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	58.313-8	MARIA DE LOURDES PALITOL FORMIGA	30	DE 24.03.06 á 22.04.06
SEEC	66.375-1	IRACY LOPES BRASILEIRO RODRIGUES	15	DE 19.04.06 á 03.05.06
SEEC	67.029-4	MARIA DE FATIMA CARVALHO	30	DE 08.04.06 á 07.05.06
SEDS	69.976-4	IVANISA OLIMPIO DE ALMEIDA	30	DE 01.02.06 á 02.03.06
SEEC	75.456-1	MARIA SALI CHAVES DE ALMEIDA	90	DE 20.04.06 á 18.07.06
DPPB	75.705-5	MARIA VALDENICE FRANCO FELIPE	30	DE 18.04.06 á 17.05.06
SEDS	76.517-1	LUZINEIDE DOS SANTOS GONÇALVES	15	DE 06.04.06 á 20.04.06
SEEC	79.414-7	SOLANGE PESSOA DE A. ASSIS	15	DE 30.05.06 á 13.06.06
SEEC	83.996-5	DULCE RAMOS DUARTE SOARES	15	DE 31.03.06 á 14.04.06
SEEC	84.336-9	IVONE MARCOLINO GUIMARAES	30	DE 03.05.06 á 01.06.06
SEEC	85.313-5	ELIANE REGIS DE OLIVEIRA LIMA	15	DE 05.04.06 á 19.04.06
SEEC	85.501-4	MARIA DO SOCORRO F. DE CARVALHO	30	DE 08.05.06 á 06.06.06
SEEC	87.365-9	JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUSA	15	DE 02.05.06 á 16.05.06
SEDS	109.120-4	GERLANE ALCANTARA DA SILVA	15	DE 27.04.06 á 11.05.06
SEDS	127.922-0	GETULIO DANTAS CARTAXO	30	DE 15.03.06 á 13.04.06
SEEC	129.379-6	BENEDITA GOMES TENORIO	30	DE 02.05.06 á 31.05.06
SEEC	131.104-2	MARIA LUCIA DE ALMEIDA MARQUES	90	DE 22.03.06 á 19.06.06
SEAD	131.743-1	MARIA DA GLORIA MAIA DE OLIVEIRA	30	DE 03.05.06 á 01.06.06
SEEC	133.855-2	FRANCISCA LUCINEIDE DUARTE	90	DE 07.04.06 á 05.07.06
SEEC	142.013-5	AURENI FONSECA DALMEIDA	30	DE 22.04.06 á 21.05.06
SES	148.103-7	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO	15	DE 22.02.06 á 08.03.06
SES	150.589-1	ODILENE DE VASCONCELOS RAMOS	90	DE 01.04.06 á 29.06.06
SES	150.623-4	PAULA DE FATIMA DAS M. GALDINO	30	DE 07.05.06 á 05.06.06

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Juventude, Esporte e Lazer

Portaria nº 007/2006.

João Pessoa, 02 de agosto de 2006.

O Secretário da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer no uso das atribuições, que lhe confere a Lei 7.339 de 04 de junho de 2003, publicada em 05 de junho de 2003. Resolve:

Designar Maria Aparecida de Oliveira, Matrícula 140.858-5, Chefe do Núcleo Administrativo, para responder pelo expediente do cargo, em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Administração, pelo período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2006, em virtude de férias do titular, Celso Peixoto Filho, Matrícula 154.429-2.


MARCONI PATY FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PORTARIA 005/2006

Campina Grande, 20 de Julho de 2006

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência e programação de férias de 2005 dos seguintes funcionários:

Nome	Matricula	Período
Helda Suene de Araújo	900.016-0	10/07/2006 a 08/08/2006
Sueli do Nascimento Almeida	900.0037-0	03/07/2006 a 01/08/2006

Gabinete do Presidente, 20 de Julho de 2006.


João Marques de Carvalho
Presidente da FAPESQ

Controladoria Geral do Estado

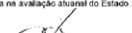
ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2005 A 2006

EXERCÍCIO	RPPS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (%)		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (%)		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (%)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (%)		RPPS - RECEBIDO DE DÉFICIT DO RPPS (%)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
2005	177.206.332	108.294.592	427.738.419	(142.234.495)	(142.234.495)					
2006	172.986.882	105.714.206	527.929.631	(249.228.544)	(249.228.544)					
2007	173.435.996	105.988.664	544.915.785	(265.491.125)	(265.491.125)					
2008	174.324.087	106.231.387	568.407.090	(287.611.386)	(287.611.386)					
2009	175.214.075	106.474.488	595.012.128	(312.535.567)	(312.535.567)					
2010	176.087.619	107.609.101	617.914.342	(334.217.623)	(334.217.623)					
2011	176.961.193	107.654.064	639.956.409	(356.141.150)	(356.141.150)					
2012	175.751.935	107.603.960	663.806.869	(380.650.975)	(380.650.975)					
2013	175.674.645	107.356.728	687.242.625	(404.211.253)	(404.211.253)					
2014	176.099.661	107.616.459	719.784.074	(436.067.955)	(436.067.955)					
2015	176.127.321	107.633.363	742.919.644	(459.138.960)	(459.138.960)					
2016	176.112.208	107.624.127	766.984.245	(482.247.969)	(482.247.969)					
2017	176.288.202	107.731.679	790.229.560	(506.209.679)	(506.209.679)					
2018	176.690.356	107.977.440	812.371.559	(527.603.563)	(527.603.563)					
2019	177.074.347	108.212.101	834.478.063	(547.191.616)	(547.191.616)					
2020	177.569.968	108.514.981	857.057.134	(566.972.185)	(566.972.185)					
2021	177.965.221	108.756.524	869.790.255	(583.068.510)	(583.068.510)					
2022	178.360.324	109.007.976	888.821.221	(600.592.921)	(600.592.921)					
2023	178.755.348	109.266.945	909.067.411	(618.236.021)	(618.236.021)					
2024	180.440.419	110.249.192	927.404.264	(636.094.674)	(636.094.674)					
2025	181.137.415	110.695.087	942.051.878	(650.214.376)	(650.214.376)					
2026	181.073.380	110.655.954	962.137.107	(670.407.773)	(670.407.773)					
2027	181.338.663	110.818.972	972.734.892	(680.578.157)	(680.578.157)					
2028	181.755.165	111.072.601	980.805.227	(687.977.462)	(687.977.462)					
2029	182.254.256	111.377.601	986.413.961	(692.782.101)	(692.782.101)					
2030	182.617.457	111.599.337	989.250.480	(695.133.466)	(695.133.466)					
2031	182.907.859	111.777.031	990.725.428	(696.305.528)	(696.305.528)					
2032	183.071.776	111.877.197	994.405.848	(699.516.875)	(699.516.875)					
2033	183.134.523	111.915.542	994.548.451	(699.498.286)	(699.498.286)					
2034	182.674.876	111.654.646	1.001.195.353	(706.885.831)	(706.885.831)					
2035	182.741.524	111.675.376	999.362.931	(704.946.031)	(704.946.031)					
2036	182.449.966	111.497.201	1.001.141.743	(707.164.576)	(707.164.576)					
2037	182.295.080	111.461.827	999.577.522	(705.723.615)	(705.723.615)					
2038	183.033.029	111.242.408	1.000.311.494	(707.036.259)	(707.036.259)					

FONTES: PIBREV e PRODUS - cálculo e projeção atualizal

- Notas:
(1) Corresponde à estimativa das contribuições patronais totais do Estado relativas ao seu RPPS.
(2) Corresponde à estimativa das contribuições laborais totais dos segurados do RPPS estadual.
(3) Corresponde à estimativa dos gastos com benefícios do RPPS, líquidos da presumida compensação financeira do INSS.
(4) Corresponde aos resultados previdenciários anuais estimados, relativos ao intero RPPS do Estado, resultados estes codados pela diferença entre receitas estimadas de contribuições (RAB) e gastos estimados com benefícios, líquidas da presumida compensação do INSS (C).
(5) Corresponde ao saldo financeiro previdenciário estimado, representando o resultado entre ingressos previdenciários menos desembolsos previdenciários do exercício a que se refere, mais o saldo financeiro do exercício anterior atualizado pela taxa real de juros atuariais de 5,0% ao ano utilizada na avaliação atuarial do Estado.


LUIZEMAR DA COSTA MARTINS
SIC - CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


CELSONI PEIXOTO FILHO
CONSELHEIRO GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.493 - PB

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 140/PGE

João Pessoa, 24 de julho de 2006.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de agosto de 2006, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 141/PGE

João Pessoa, 25 de julho de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir do dia 15 de agosto a 13 de setembro de 2006, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA C. DE VASCONCELOS matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 142/PGE

João Pessoa, 27 de julho de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 a 30 de agosto de 2006, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Bel. CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA B. F. PEREIRA, matrícula nº 156.006-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 147/PGE

João Pessoa, 01 de agosto de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir do dia 14 de agosto a 12 de setembro de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor AUGUSTO LADÁRIO GUEDES FEITOSA, matrícula nº 152.372-4, Assessor Especial, Símbolo DAS-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o Parecer Jurídico infra (Relator: OSIRIS DO ABIAHY - Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda), com a seguinte EMENTA: TRIBUTÁRIO/FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO, TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO LAVRADOS CONTRA TRANSPORTADOR. LIBERAÇÃO DAS MERCADORIAS. CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA DÍVIDA ATIVA AO ARREPIO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL, CONFRONTANDO E ENFRENTANDO OS ARTS. 739 E 696 DO RICMS, INCLUSIVE ENTENDIMENTO E POSICIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ACESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, DANDO AZO A EXECUÇÃO FISCAL INDEVIDA QUE CUMPRE CORRIGIR, EXCLUINDO-SE O NOME DA EMPRESA TRANSPORTADORA DO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO, SUBSTITUINDO-A PELO DA EMPRESA IMPETRANTE DETENTORA DAS MERCADORIAS, APÓS A EXPEDIÇÃO DE UMA NOVA CDA RETIFICADORA DO ERRO GRAVE COMETIDO PELA REPARTIÇÃO FISCAL. PLEITO DA EMPRESA TRANSPORTADORA DE INTEIRA PROCEDÊNCIA. APOIO JURISPRUDENCIAL DO EXCELMO SUMULÁRIO.

Processo/PGE n.: 2006.02.000287

Interessado(a): APOIO CARGO TRANSPORTES DE CARGAS AÉREAS LTDA.

Assunto: Requer a exclusão da listagem de devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual.

Parecer Jurídico: 029/2006-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 31 de julho de 2006.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o Parecer Jurídico infra (Relator: OSIRIS DO ABIAHY - Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda), com a seguinte EMENTA: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO, POR COTISTA QUE SE RETIRA DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA SUCEDIDA EM IGUAL DATA EM QUE SE REALIZOU A SUCESSÃO, ANOS ANTES DOS FATOS GERADORES QUE DERAM ORIGEM À INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NA DÍVIDA ATIVA, EM NOME DA EMPRESA SUCESSORA. INIMPUTÁVEL, RESPONSABILIDADE À COTISTA RETIRANTE PELOS REFERIDOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, A MAIORIA DESTES EM FASE DE EXECUÇÃO FISCAL E OUTROS, JÁ EXTINTOS POR REMISSÃO. IMPERIOSA A CORRIGENDA DO EQUÍVOCO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO COMO ACONSELHA O EXCELMO SUMULÁRIO. SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DA REQUERENTE DA DÍVIDA ATIVA, COMO RESPONSÁVEL POR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM NOME DA EMPRESA SUCESSORA SÁ PEREIRA & MONICO LTDA. DEFERIMENTO.

Processo n.: 0455812006-0

Interessado(a): MARIA ALVES DE CARVALHO LEITE

Assunto: Requer a exclusão o seu patronímico da listagem dos devedores inscritos na Dívida Ativa como responsável por créditos tributários lançados em nome da empresa que gira sob a razão social de SÁ PEREIRA & MONICO LTDA, sucessora da sociedade comercial ALVES & MONICO LTDA.

Parecer Jurídico: 049/2006-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de maio de 2006.


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 286 / 2006 – DPPB / GDPGA

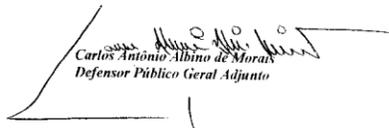
João Pessoa, 02 de agosto de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa Nº 01/2003-DPPB/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Mário Vieira da Rocha**, nos autos do Processo nº 117.1992.000.012-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Paulista, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 09 de agosto do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.



Carlos Antônio Albino de Moraes
Defensor Público Geral Adjunto